



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL N° 6.706, DE 28 DE MAIO DE 2021.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 546.000,00.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias que seguem:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 04.002 - FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0009.0123.231.2339

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicas

Fonte de Recurso: 00500000 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

R\$ 500.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 04.002 - FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0009.0274.231.0007

Elemento de Despesa: 3319003 - Pensões do RPPS e do Militar

Fonte de Recurso: 00500000 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

R\$ 20.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 04.002 - FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0009.0274.231.0007

Elemento de Despesa: 3319001 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares

Fonte de Recurso: 00500000 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

R\$ 26.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.002 - FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0009.0272.231.0007

Elemento de Despesa: 3319001 - Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reformas dos militares

Fonte de Recurso: 00500000 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS  
R\$ 26.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.002 - FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0009.0272.231.0007

Elemento de Despesa: 3319003 - Pensões do RPPS e do Militar

Fonte de Recurso: 00500000 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS  
R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 04.002 - FAPSBENTO

Funcional Programática: 04.002.0009.0122.231.2214

Elemento de Despesa: 3339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 00500000 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS  
R\$ 500.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para que a Lei Municipal possa ser cumprida de maneira contabilmente correta, considerando a alteração do MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, 11ª Edição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 91  
e publicado (a)  
Em 31 / 05 / 21  
